



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 29 de Julho de 2020 - Edição: **154** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DIVERSOS	4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 29 de Julho de 2020 - Edição: **154** - 4

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.115 DE 27 DE JULHO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual nº 2.239 de 20 de dezembro de 2019, art. 7º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo do Meio Ambiente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.157.217,02 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos) decorrentes de anulação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
22	02.001.001.04.122.0001.2.003	31.90.13.0000	4.268,99
934	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.04.0000	48,62
38	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.90.05.0000	145,86
45	02.002.001.04.122.0001.2.009	31.91.13.0000	12.216,58
57	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.91.13.0000	3.083,59
918	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	121.367,00
101	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.04.0000	1.045,00
936	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.04.0000	2.090,50
104	02.005.001.04.122.0001.2.025	31.90.13.0000	39.776,13
122	02.006.001.04.122.0001.2.028	31.90.92.0000	60,77
174	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.04.0000	24.905,74
932	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.04.0000	28.161,84
177	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.13.0000	11.970,45
998	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.13.0000	165,00
179	02.009.001.08.122.0001.2.116	31.90.94.0000	750,00

229	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.04.0000	4.249,66
232	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.13.0000	1.999,25
1048	02.011.001.04.122.0001.2.072	31.90.13.0000	332,00
250	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.04.0000	22.467,56
251	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.04.0000	65.974,44
276	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.04.0000	379.789,15
278	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.11.0000	2.291,66
279	02.013.001.04.122.0001.2.067	31.90.13.0000	53.170,36
300	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.04.0000	38.594,64
930	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.90.04.0000	57.682,13
306	02.014.001.04.122.0001.2.249	31.91.13.0000	3.633,15
710	18.001.002.12.361.0008.2.038	31.91.13.0000	207.017,38
1053	18.001.002.12.361.0008.2.038	32.90.21.0000	2.256,41
759	18.001.002.12.365.0008.2.292	31.91.13.0000	36.863,08
1049	18.001.002.12.365.0008.2.292	32.90.21.0000	348,09
764	18.001.002.12.365.0008.2.293	31.91.13.0000	30.256,87
1052	18.001.002.12.365.0008.2.293	32.90.21.0000	103,13
1051	18.001.002.12.366.0008.2.294	32.90.21.0000	17,73
1050	18.001.002.12.367.0008.2.295	32.90.21.0000	114,26
TOTAL			1.157.217,02

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 1.157.217,02 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dezessete reais e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
56	02.003.001.04.122.0001.2.012	31.90.94.0000	915,00
73	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.11.0000	876.343,91
78	02.004.001.04.122.0001.2.017	31.90.94.0000	332,00
253	02.012.001.04.122.0001.2.062	31.90.11.0000	2.649,16
688	18.001.002.12.122.0001.2.036	33.90.30.0000	72.839,62
691	18.001.002.12.122.0001.2.036	33.90.39.0000	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 29 de Julho de 2020 - Edição: **154** - 4

719	18.001.002.12.361.0008.2.040	44.90.52.0000	120.000,00
794	18.001.002.12.366.0009.2.045	44.90.51.0000	44.137,33
	T O T A L....		1.157.217,02

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 27 de julho de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

DECRETO Nº 3.116 DE 28 DE JULHO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REFERIDAS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR E CONDIÇÕES QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 20 de dezembro de 2019, art. 6º,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Unidade Orçamentária referida, o crédito suplementar no valor de R\$ 540.450,49 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
30	02.001.001.04.122.0001.2.004	33.90.39.0000	523.890,49
1041	02.008.001.04.122.0001.2.059	33.90.36.0000	16.560,00
	T O T A L....		540.450,49

Artigo 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 540.450,49 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
165	02.008.001.04.122.0001.2.059	33.90.39.0000	6.720,00
167	02.008.001.04.122.0001.2.059	44.90.52.0000	9.840,00
874	06.001.001.18.541.0001.2.148	33.90.39.0000	523.890,49
	T O T A L....		540.450,49

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 28 de julho de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito

DECRETO Nº 3.117 DE 28 DE JULHO DE 2020

ALTERA O INCISO VII, INCLUI O INCISO IX E O PARÁGRAFO ÚNICO NO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.106, DE 13 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO no uso das atribuições que a Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis lhe conferem,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído o inciso IX, no art. 2º do Decreto Municipal nº 3.106, de 13 de julho de 2020, com a seguinte redação:

“IX - o acesso e permanência nas praias para fins de lazer passa a ser permitido aos moradores de Arraial do Cabo.”

Artigo 2º - O inciso VII do art. 2º, do Decreto Municipal nº 3.106, de 13 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“VII - o comércio ambulante fica autorizado a funcionar observando-se a necessidade de utilização de EPIs e intensificação da higienização do material posto à venda, sendo vedada a todos os comerciantes, inclusive pelos quiosques, a utilização de mesas, cadeiras e ombrelones por toda a extensão da faixa de areia em todas as praias;”

Artigo 3º - Fica incluído o parágrafo único no art. 2º do Decreto Municipal nº 3.106, de 13 de julho de 2020, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Para fins deste Decreto, entende-se como veículo de turismo todo meio de transporte utilizado para locomoção de cidadãos não residentes e que não exerçam atividades laborais no âmbito deste Município.”

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Arraial do Cabo, 28 de julho de 2020.

RENATO MARTINS VIANNA
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REVOGAÇÃO E MARCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação do Município de Arraial do Cabo-RJ, no uso de suas atribuições legais com fundamento no dispositivo do artigo nº 49 da lei nº 8.666/93, revoga o Pregão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 29 de Julho de 2020 - Edição: **154** - 4

Presencial nº 002/2020, processo administrativo nº 6532/2019;
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de uniforme escolar, composto de blusa e short, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo, 28 de julho de 2020.

Luciana Alves Correa

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de uniforme escolar, composto de blusa e short, para alunos da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

Data de início do Certame: 13/08/2020, às 10:00 horas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO :6532/2019.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deverão estar credenciados através do site: <http://licitanet.com.br/> Informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2622-1650 ramal 231 ou e-mail compras@arraial.rj.gov.br.

Arraial do Cabo, 28 de julho de 2020.

Amanda da Matta Berger

Pregoeira

EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 46/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DO TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo dispense a despesa no valor de R\$ 36.361,00 (Trinta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais) em favor da empresa **LIMA TERRA COMERCIO E SERVICO EIRELI EPP, CNPJ:10.830.033/0001-12** referente a contratação de empresa para fornecimento de ferramentas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Proc. 46/2020), através de dispensa com base no inciso II, do Art. 24 da lei 8.666/93.

Prazo: 06(Seis) meses.

Arraial do Cabo, 28 de julho de 2020

Marcelo Mendonça de Mello

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019 - PROCESSO Nº 182/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019

PROCESSO Nº 182/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: A S PEREIRA CONSTRUTORA EIRELI

CPF: 32.541.302/0001-63

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de pavimentação da Rua Marginal à Pedro Francisco Sanchez, localizada Distrito de Figueira no Município de Arraial do Cabo.

DATA DO ADITIVO: 22/05/2020

VALIDADE; 02 (Dois) meses

FUNDAMENTAÇÃO: Amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99

Arraial do Cabo, 22 de maio de 2020

Francisco de Assis Teixeira Soares

**Secretário Municipal de Obras, Indústria, Comércio,
Habitação e Regularização Fundiária**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2019 - PROCESSO Nº 182/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2019

PROCESSO Nº 182/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: A S PEREIRA CONSTRUTORA EIRELI

CPF: 32.541.302/0001-63

OBJETO: Termo Aditivo como objeto realizar o acréscimo de 15,26% (Quinze, vinte e seis por cento) ao valor total originário do item para contratação de empresa para serviços de pavimentação da Rua Marginal à Pedro Francisco Sanchez, localizada Distrito de Figueira no Município de Arraial do Cabo.

DATA DO ADITIVO: 29/05/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65, § I, da Lei n.º 8.666/93

Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99

Arraial do Cabo, 29 de maio de 2020

Francisco de Assis Teixeira Soares

**Secretário Municipal de Obras, Indústria, Comércio,
Habitação e Regularização Fundiária**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1115/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 29 de Julho de 2020 - Edição: **154** - 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo dispense a despesa no valor R\$ 16.845,00 (dezesesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) em favor de **DIGITAL DATA EIRELI, CNPJ** nº 29.936.761/0001-31, **Contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos para uso da Prefeitura de Municipal de Arraial do Cabo (Processo nº 1115/2020)** dispensada com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado intempestivamente para convalidação do ato conforme art. 50, VIII e art. 55, da Lei nº 9.784/99.

Arraial do Cabo, 27 de julho de 2020

Luiz Cláudio Leal Barreto

Secretário Municipal de Administração

todos os presentes. Encerrando assim a reunião e deixando acordado entre todos a pauta citada na presente data.

Olívia Macedo de Oliveira

Presidente do Comitê de Fiscalização e Programa Transporte Cidadão

Wando Ferreira do Nazareth Junior

Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Rosemar Fragoso da Mota Silva

Representante do Gabinete do Prefeito

DIVERSOS

ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO E PROGRAMA TRANSPORTE CIDADÃO

Aos vinte e um dias do mês de Julho de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se os membros do Comitê de Fiscalização e Programa Transporte Cidadão, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha, Arraial do Cabo. Presentes o **Sra. Olívia Macedo de Oliveira**, Nacionalidade: brasileira, Portadora do CPF: 139.649.807-90, RG: 21.204.943-1, Estado Civil: Solteira, Residente no Endereço: Rua Por do Sol, 13 - Figueira, Arraial do Cabo, Secretária de Assistência Social e Presidente do Comitê de Fiscalização e Programa Transporte Cidadão - **COFITRANS** e sua suplente **Sra. Marielle Vianna Carpenter**, Nacionalidade: Brasileira, Portadora do CPF: 119.215.497-50, RG: 20.889.019-4, Estado Civil: Solteira, Funcionária Pública, Residente no Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 53, Praia Grande, Arraial do Cabo; **Sr. Wando Ferreira do Nazareth Junior**, Nacionalidade: Brasileiro, Portador do CPF: 055.181.267-27, RG: 12.152.459-9, Estado Civil: solteiro, Funcionário Público, Residente no Endereço: Rua Machado de Assis, nº 6, Praia Grande, representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico; bem como a **Sra. Rosemar Fragoso da Mota Silva**, Nacionalidade: Brasileira, Portadora do CPF: 989.761.927-53, RG:07.947.612-3, Estado Civil: Casada, Funcionária Pública, Residente no Endereço: Rua Vilas Boas, nº 410, Canaã, como representante do Gabinete do Prefeito; Iniciado os trabalhos, a Sra. Presidente Olívia Macedo de Oliveira, agradeceu a presença de todos dando ciência sobre o pagamento da próxima parcela a ser repassada a Salineira, para que possamos dar continuidade ao programa Cartão Transporte Cidadão e ficando assim acordado entre